



Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos
COMPETIR É VENCER

REGULAMENTO GERAL

Campeonato Brasileiro de Futsal dos Surdos

em Praia Grande, SP

Dia 24 e 25 de Outubro

Realização: Organização: Patrocinar: Apoio:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DOS SURDOS
COMPETIR É VENCER



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem o **Campeonato Brasileiro de Futsal dos Surdos - 2015**.

Artigo 2º. O referido evento é promovido e supervisionado pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS).

Parágrafo Único. A competição será realizada nos dias 24 e 25 de outubro de 2015, em Praia Grande/SP.

Artigo 3º. Só poderão participar deste evento as federações estaduais devidamente regularizadas com a CBDS e que estejam com as taxas quitadas.

Artigo 4º. Todos os participantes deste evento serão considerados testemunhados deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Artigo 5º. Os objetivos do Campeonato Brasileiro de Futsal dos Surdos 2015 são:

- a) Promover e estimular a prática desportiva e seu aprimoramento nas federações de surdos;
- b) Estimular a profissionalização de atletas;
- c) Desenvolver a preocupação com a saúde física e mental dos atletas;
- d) Divulgar a existência e o crescimento das federações para a comunidade em geral;
- e) Incentivar crianças surdas a praticarem o esporte;
- f) Incentivar atletas como forma de promoção e integração na sociedade;
- g) Realizar a competição com condições e infraestruturas dignas e adequadas;
- h) Revelar novos talentos.**



CAPÍTULO 3 – DOS PODERES E SIGLAS

Artigo 6º. A coordenação do evento será da CBDS.

Parágrafo Único. Durante o evento, os seguintes órgãos e respectivas siglas estarão envolvidos: CBDS, federações, apoiadores e outras pessoas envolvidas ao mesmo.

CAPÍTULO 4 – DAS DOCUMENTAÇÕES: TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE DESISTÊNCIA E FICHA DA INSCRIÇÃO.

Artigo 7º. Para participar do evento, a federação deverá enviar o “**Termo de Compromisso**” (vide anexo 1) para e-mail cbds@cbds.org.br, **até dia 24 de agosto de 2015**, respeitando o prazo definido impreterivelmente.

Artigo 8º. A desistência da participação deverá ser feita através do “**Termo de Desistência**” (vide anexo 2) e enviada para e-mail cbds@cbds.org.br, **até dia 24 de setembro de 2015**.

Parágrafo Único. A federação que não informar sua desistência da competição será punida com uma multa no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, equivalente a um salário mínimo nacional, à CBDS, além da taxa de inscrição obrigatória, e ainda poderá sofrer outra(s) penalidade(s) definida(s) pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da CBDS.

Artigo 9º. A “**Ficha de Inscrição**” dos atletas e membros técnicos (vide anexo 3) deverá ser digitada e enviada no formato em **.DOC** (word) para e-mail cbds@cbds.org.br, **até dia 24 de setembro de 2015**, respeitando o prazo definido impreterivelmente.

Parágrafo Único. As federações deverão enviar a relação nominal completa dos atletas e membros técnicos e R.G., dentro do prazo citado do artigo 9º deste regulamento.

CAPÍTULO 5 – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Artigo 10º. Custará a taxa de inscrição obrigatória no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** por equipe.

Parágrafo 1º. A federação deverá efetuar o pagamento via depósito bancário diretamente à CBDS na seguinte forma: **BANCO DO BRASIL, agência nº 3122-4, conta corrente nº 31.923-6, até dia 24 de setembro de 2015**.

Parágrafo 2º Após o pagamento, a federação pagante deverá enviar o comprovante do depósito (vide anexo 4) para e-mail financeiro@cbds.org.br, para efetuação de recibo.

Artigo 11º. Custará a taxa de anuidade de futsal no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** por atleta Masculino e **R\$ 70,00 (setenta reais)** por atleta Feminino até o dia 30 de agosto de 2015. Após

desta data, será cobrado **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** por atleta Masculino e **R\$ 80,00 (oitenta reais)** por atleta Feminino, conforme a tabela de taxas da CBDS (http://cbds.org.br/?page_id=634).

Parágrafo 1º A forma do pagamento é o mesmo procedimento do parágrafo 1º do artigo 10 deste regulamento.

Parágrafo 2º Após o pagamento, a federação pagante deverá enviar o comprovante do depósito (vide anexo 5) para e-mail financeiro@cbds.org.br, para efetuação de recibo.

Parágrafo 3º Em caso de a federação que já pagou alguma taxa de anuidade de futsal, deve desconsiderar essas taxas neste *caput* do artigo.

CAPÍTULO 6 – DA TAXA DE DESPESAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Artigo 12º. Custará a taxa de despesas internas, hospedagem e alimentação (Café da manhã, almoço e jantar) no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por pessoa inscrita e por 2 diárias.

Detalhamento	Valor em R\$ (por pessoa)
Hospedagem com alimentação, desde a tarde de sexta-feira (23/10/2015) até domingo após o meio dia (25/10/2015)	200,00
Jantar (nos dias 23 e 24/10), cafés da manhã e almoços nos dias (24 e 25/10)	
Inscrições individuais dos atletas	50,00
VALOR TOTAL POR PARTICIPANTE	250,00

Parágrafo 1º A forma do pagamento é o mesmo procedimento do parágrafo 1º do artigo 10 deste regulamento.

Parágrafo 2º Após o pagamento, a federação pagante deverá enviar o comprovante do depósito (vide anexo 5) para e-mail financeiro@cbds.org.br, para efetuação de recibo.

CAPÍTULO 7 – DA PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS E MEMBROS TÉCNICOS

Artigo 13º. Do Campeonato Brasileiro de Futsal dos Surdos 2015, somente poderão participar as atletas maiores de 14 anos (nascidos em 2001).

Parágrafo 1º. A federação deverá apresentar a declaração assinada pelo responsável do menor e entregar aos cuidados da Comissão Organizadora, no dia de Congresso Técnico.

Parágrafo 2º. Caso não apresentar, o menor ficará impossibilitado de participar dos jogos.

Artigo 14º. Os atletas serão liberados para a competição após o envio de fichas, audiometria e laudo médico e com a taxa devidamente regularizada e quite com CBDS, **até dia 30 de setembro de 2015**, para e-mail cbds@cbds.org.br

Parágrafo 1º. Os atletas com idade mais de 35 (trinta e cinco) anos serão obrigados a apresentarem o atestado de saúde apto e exames completos (ecocardiograma e testes ergométricos).

Parágrafo 2º. Os atletas com idade entre 14 (cartoze) anos e 34 (trinta e quatro) anos serão obrigados a apresentarem o atestado simples de saúde apto.

Parágrafo 3º. Caso as documentações deste artigo já foram enviadas na competição anterior do mesmo ano, não será necessário o envio das mesmas novamente.

Parágrafo 4º. As federações deverão enviar os documentos citados deste artigo para CBDS, em um único arquivo em .ZIP (ou .RAR) com a seguinte denominação do arquivo: Fichas_Federação.zip (ou .rar), Laudos_Federação.zip (ou .rar) e/ou Audiometria_Federação.zip (ou .rar).

Artigo 15º. Considerar-se-á atleta surdo aquele que portar perda auditiva, na audição bilateral, superior a 55 (cinquenta e cinco) decibéis, conforme a orientação do Comitê Internacional de Desportos de Surdos (ICSD).

Parágrafo 1º. Caso a audiometria daquele que portarem acima de 65 (sessenta e cinco) decibéis, será permanente.

Parágrafo 2º. Caso a audiometria daquele que portarem entre de 55 (cinquenta e cinco) decibéis e 65 (sessenta e cinco) decibéis, será enviada a ICDS para o resultado.

Artigo 16º. Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

Parágrafo Único. Não há necessidade para o envio de laudo médico e audiometria e sim somente as fichas, desde com a taxa regularizada e quite com CBDS.

Artigo 17º. É indispensável aos atletas e aos membros técnicos apresentarem a carteira da federação e/ou carteira de cédula de identidade (RG).

Parágrafo Único. Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o *caput* deste artigo, a participação será avaliação pela Comissão Organizadora do evento.

Artigo 18º. Os atletas e membros técnicos das federações deverão estar devidamente inscritos no evento dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 1º. Os atletas e membros técnicos poderão se inscrever em **uma** única equipe.

Parágrafo 2º. Cada federação poderá inscrever entre 5 (cinco) a 14 (quatorze) atletas e de 1 (um) até 4 (quatro) membros técnicos.

Artigo 19º. O delegado da equipe deverá entregar à mesa a ficha de inscrição impressa, contendo a relação nominal numerada dos atletas inscritos para o jogo, acompanhada dos respectivos documentos de identificação, 10 (dez) minutos antes do horário previsto na programação oficial.



Parágrafo 1º. Os documentos, a que se referem este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o termino deste.

Parágrafo 2º. O atleta e/ou membro técnico, que não apresentar a documentação exigida no artigo 17 deste regulamento no local da competição, ficará impedido de participar do jogo em que estar inscrito.

CAPÍTULO 8 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 20º. Por ocasião do evento nacional, os participantes se reunirão em Congresso Técnico, através do Boletim Informativo, onde será informado a data, o local e o horário, que será presidido pela Comissão Organizadora, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao evento.

Parágrafo 1º. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados contraditórios aos objetivos do evento.

Parágrafo 2º. Somente terá direito a manifesta-se no Congresso Técnico, obrigatoriamente, **um** representante ou delegado da federação participante, desde que esteja devidamente credenciado e inscrito na categoria em questão.

Parágrafo 3º. Caso o não-comparecimento do responsável, a federação participante não poderá implicar no caso de não concordar algum artigo deste Regulamento e outros assuntos relativos ao evento.

CAPÍTULO 9 – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO

Artigo 21º. Para o Campeonato Brasileiro de Futsal dos Surdos 2015, será organizado uma cerimônia de abertura, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

Artigo 22º A cerimônia de abertura constará basicamente de:

- Concentração das delegações;
- Saudação da Comissão Organizadora;
- Saudação da diretoria da CBDS;
- Saudação das autoridades locais;
- Saudação dos apoiadores locais;
- Execução do Hino Nacional, com hasteamento das bandeiras do Brasil, da Praia Grande e da CBDS;
- Declaração oficial de abertura feita pelo diretor de esportes e/ou representante da CBDS;
- Saída das delegações.



Artigo 23º. Para o encerramento do evento, a Comissão Organizadora organizará uma cerimônia de entrega das premiações em que serão entregues as medalhas e os troféus às federações vencedoras no local definido através do Boletim Informativo.

CAPÍTULO 10 – DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

Artigo 24º. No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Comissão Organizadora se baseará:

- a) Neste Regulamento Geral;
- b) No Regulamento Técnico do referido evento;
- c) Nas legislações da CBDS;
- d) Nas legislações vigentes do país;
- e) No Código de Justiça Desportiva do Estado de Praia Grande.

CAPÍTULO 11 – DAS COMPETIÇÕES

Artigo 25º. Cada federação poderá inscrever apenas **uma** equipe por categoria.

Artigo 26º. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da modalidade, salvo modificações previstas no Regulamento Técnico.

Parágrafo Único. Para que ocorram os jogos, é necessária a inscrição de, no mínimo, 03 (três) equipes.

Artigo 27º. A programação das competições, datas e horários dos jogos será fixada pela Comissão Organizadora, havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa perderá por WxO. O placar será de acordo com a regra oficial da modalidade. Os motivos apresentados para justificar a ausência da equipe serão avaliados pela Comissão Organizadora, que determinará devida penalidade.

Parágrafo Único. Quanto ao WxO, os 15 (quinze) minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do arbitro principal.

Artigo 28º. A Comissão Organizadora será responsável pela programação e poderá transferir os jogos, não necessitando, para tanto, da aprovação das equipes participantes.

CAPÍTULO 12 – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 29º. O sistema de disputa será de acordo com o número de federações inscritas e o tempo disponível para a realização do evento.

Artigo 30º. A composição da tabela será feita e sorteada após o prazo de envio do termo de desistência, conforme o artigo 8º deste regulamento e será informada posteriormente no Regulamento Técnico deste evento e/ou no Boletim Informativo.

CAPÍTULO 13 – DA PREMIAÇÃO

Artigo 31º A competição terá medalhas e troféus de 1º, 2º e 3º lugares.

Parágrafo Único. Fica a critério da Comissão Organizadora em premiar os atletas em destaque.

Artigo 32º. A cerimônia de premiação da entrega dos troféus e medalhas será efetuada no local conforme o artigo 23º deste regulamento.

Parágrafo Único. As equipes que não comparecerem à cerimônia de premiação, por motivo justificável, receberá os prêmios após o término do evento, em outro local e data a ser marcada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 34º. Este regulamento estará sujeito a alterações.

Caxias do Sul,RS, 25 de julho de 2015.



Deborah Dias de Souza
Vice Presidente da CBDS